DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.044/2021.

Dispõem sobre programação de desembolso do Poder em prol da FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO, dos servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANITAR, que especifica e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. Considerando que, vistos a necessidade de promover ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Canitar, transparência quanto aos atos que compõem a formalização da "Folha de Pagamento", e em consonância às normas do Decreto nº 3048 de 06 de Maio de 1.999, que *"dispõe sobre a aprovação de regulamento da previdência social"*, art. 225, § 9º, que entre outros, regula a formalização da folha de pagamento, a qual deve ser elaborada mensalmente de forma coletiva por estabelecimento da empresa, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização;

II. Considerando que, se faz necessário a criação de uma programação quanto aos dias em que serão transferidos os valores da folha de pagamento, possibilitando a todo o funcionalismo, da mesma forma, programar-se quanto aos seus créditos;

III. Considerando que, o objetivo é promover e qualificar as ações dos serviços de recursos humanos no aspecto folha de pagamento e principalmente, nas relações entre empregado e empregador;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Órgão Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, para a formalização e elaboração da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Canitar, para a competência FEVEREIRO do corrente exercício, o registro de ponto entre o período de 21 de JANEIRO a 15 de FEVEREIRO de 2.021.

Parágrafo 1º: Servirá para formalização e elaboração da folha de pagamento para a competência do mês de MARÇO do corrente exercício, o registro de ponto entre o período de 16 de fevereiro a 15 de março de 2.021, e desta forma sucessivamente às demais competências.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo 2º Tal medida é consignar tempo o suficiente, para que os responsáveis de Departamento de Recursos Humanos possam desenvolver todas as atividades inerentes à folha de pagamento em tempo hábil, sem comprometer os demais serviços para que não venham sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos Municipais, com base nas normas deste Decreto, a tomada de providências para que a folha de pagamento, conforme quadro demonstrativo de programação de desembolso por parte do Poder Público possa ser concretizada nas datas pré-determinadas, tendo por objetivo a transferência de valores às contas respectivas de todo o funcionalismo da Prefeitura do Município de Canitar:

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO "FOLHA DE PAGAMENTO" - EXERCÍCIO DE 2.021	
COMPETÊNCIA	**DATA PREVISTA**
FEVEREIRO	26 de Fevereiro
MARÇO	31 de Março
ABRIL	30 de Abril
MAIO	28 de Maio
JUNHO	1º de Julho
JULHO	30 de Julho
AGOSTO	31 de Agosto
SETEMBRO	1º de Outubro
OUTUBRO	29 de Outubro
NOVEMBRO	1º de Dezembro
DEZEMBRO 13º SALÁRIO	20 de Dezembro
DEZEMBRO	30 de Dezembro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva - NEI Stella Guagliato", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DINA MARIA ENGLER DEODATO, portadora do CPF. nº 158.328.968-23, R.G nº 23.502.739-x SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva – NEI Stella Guagliato", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora EDCLÉIA ALEXANDRA RAZZÉ, portadora do CPF. nº 285.597.478-0, R.G. nº 28.107.323-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 037/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Pedagógico Educação Infantil, "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva – NEI Stella Guagliato", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PATRÍCIA APARECIDA LEITE, portadora do CPF. nº 137.175.568-0, R.G. nº 17.504.702-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 038/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, "EMEF ALCINO LEITE", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora BEATRIZ GOMES DA COSTA, portadora do CPF. nº 258.401.718-08, RG nº 6.778.280-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 039/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, "EMEF ALCINO LEITE", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SUELENA FRANCO RODDRIGUES MACEDO, portadora do CPF. nº 278.736.958-83, RG nº 20.632.506 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 040/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, "EMEF LUIZ GIMENEZ", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MÁRCIA REGINA SAQUETI, portadora do CPF. nº 061.795.658-80, RG nº 17.651.034 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 041/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, "EMEF LUIZ GIMENEZ", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MÁRCIA CAVATONI DA CRUZ MAGALHÃES, portadora do CPF. nº 368.152.108-55, RG nº 40.388.991-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 042/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Jurídico Auxiliar, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009:

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLÓVIS FRANCO PENTEADO, portador do CPF. nº 114.932.868.11, R.G. nº 22.421.289.8 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 043/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Departamento Administrativo, "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009:

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANDRÉIA MARIA HESPANHOL MEDRONI, portadora do CPF. Nº 195.364.308.60, R.G. nº 23.798.096.4 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSESSOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 044/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Guarda Municipal, "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009:

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO GARCIA, portador do CPF. Nº 535.161.849.49, R.G. nº 4.695.606.0 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 045/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para a função de Coordenador de Controlador Interno e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLAS RIBEIRO DIAS, portador do CPF. Nº 170.628.278.86, R.G. nº 25.445.594.3 SSP/SP, para o desempenho das atribuições Constitucionais de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, sob a forma de gratificação, a qual não se incorporará ao salário conforme normas estabelecidas pelo artigo 6º e § 1º da Lei Complementar nº. 229/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 046/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para a função de Coordenador de Controlador Interno e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLAS RIBEIRO DIAS, portador do CPF. Nº 170.628.278.86, R.G. nº 25.445.594.3 SSP/SP, para ocupar as atribuições de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, sob a forma de gratificação, conforme normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 229/2018.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 047/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para a função de Coordenador de Controlador Interno e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLAS RIBEIRO DIAS, portador do CPF. Nº 170.628.278.86, R.G. nº 25.445.594.3 SSP/SP, para ocupar as atribuições de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, sob a forma de gratificação, conforme normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 229/2018.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 048/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, "EMEF ALCINO LEITE", "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CRISTIANE DE OLIVEIRA FERRONI, portadora do CPF. nº 272.608.618.78, RG nº 28.647.531-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011.

Parágrafo Único À nomeação da servidora está relacionado à homologação do resultado da Eleição da Equipe Gestora "Biênio 2021 a 2022": *Diretores das Unidades Escolares, Assistentes de Diretor de Unidade Escolar e Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Município de Canitar*, publicado em 28 de Janeiro do corrente exercício, no atendimento as normas estabelecidas pelo Artigo 144, parágrafo 5º da Lei Municipal 176/2011 *"que dispõe sobre normas e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da educação Municipal de Canitar"*.

Art. 2º Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Fevereiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.